



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 108/2011-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/12/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova reformulação do projeto pedagógico do curso de graduação em Geografia.

Considerando o Processo nº 1421/91-vol.03
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar criação das disciplinas optativas no projeto pedagógico do **curso de graduação em Geografia**, conforme segue:

Disciplina: Geomorfologia do Brasil

Ementa: Estudar os sistemas morfoestruturais e morfoclimáticos responsáveis pela evolução, esculturação e dinâmica do modelado do relevo do Brasil, com ênfase para o Estado do Paraná.

Objetivos: Compreender as influências morfoestruturais e bioclimáticas no quadro evolutivo do território brasileiro e do Paraná; Apresentar as classificações do relevo brasileiro e do Paraná e suas relações com o arcabouço litoestrutural e bioclimático.

Carga Horária: 68 h/a teórica/prática

Periodicidade: Modular

Departamentalização: Departamento de Geografia

Disciplina: Geomorfologia Aplicada aos Estudos Arqueológicos

Ementa: Reconhecimento das formas do relevo associadas aos depósitos sedimentares quaternários, e suas relações com a presença humana no contexto evolutivo das paisagens.

Objetivos: Oferecer aos alunos o estado da arte sobre o tema ligado a influência dos climas pretéritos e das formas dos relevos nas populações humanas ao redor do mundo; Compreender a participação do homem no contexto evolutivo das paisagens, em particular do Brasil e do Paraná; Permitir aos alunos reconhecer formas de relevo e os depósitos sedimentares associados com a presença do homem.

Carga Horária: 68 h/a teórica/prática

Periodicidade: Modular

Departamentalização: Departamento de Geografia



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 108/2011-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de dezembro de 2011.



Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
12/01/2012. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)